

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM PRODUTOS QUE SERÃO DOADOS AO MUNICÍPIO DE RELVADO/RS, ATINGIDOS PELAS ENCHENTES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº1.303/2024.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Diante da recente tragédia ocasionada pelas enchentes no Rio Grande do Sul, o município de Marema firmou convenio com o município de Relvado/RS, através da lei Municipal nº1.303/2024. Serão doados ao município produtos essenciais como moveis, matérias de cama, mesa e banho, matérias de higiene/limpeza e alimentos. A aquisição de embalagem para armazenamento e confecção dos kits desses produtos faz se necessário, pois ajudam a proteger os produtos durante o transporte, prevenindo danos físicos. Embalar os produtos adequadamente facilita a organização durante o processo de distribuição, garantindo que cheguem aos destinatários de forma adequada.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:COMERCIO DE DOCES LINHARES EIRELI-EPP

ENDEREÇO: RUA DEZ DE NOVEMBRO

CNPJ: 01.684.645.0001/53

DO PREÇO R\$: 400,00

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$:400,00(quatrocentos reais)

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos matérias foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 24 de junho de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal